



PORTARIA ANAC Nº 536/SSO, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

Renova a Homologação dos Cursos da EFAI
ESCOLA DE PILOTAGEM.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos práticos de piloto privado de helicóptero (PP-H) e piloto comercial de helicóptero (PC-H), pelo período de 5 (cinco) anos, a contar de 03 de março de 2011, da EFAI ESCOLA DE PILOTAGEM, situada na Rua Hibisco, 210C, Campina Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 32210-150, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.033131/2011-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO